

DOCUMENTOS DA EMPRESA

Inscrição:30.370.677/0001-82

Razão Social:CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA

Endereço:A V MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO 251 / DISTRITO
SUMARE / PARANAVAI / PR / 87720-010

PROPOSTAAo MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024

RAZÃO SOCIAL: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA
CNPJ: 30.370.677/0001-82 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90780225-63
REPRESENTANTE: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.030.356 **CPF:** 445.757.009-59
END.: AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 – PARANAVAI/PR
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 756 – SICOOB **AGÊNCIA:** 4361 **CONTA:** 22.191-0
E-MAIL: clayton.vila@lsdiamante.com.br / administrativo@lsdiamante.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TRATOR AGRÍCOLA (NOVO) 4x4 TURBO COM INTERCOOLER COM POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, MÍNIMO 3 CILINDROS, PNEU DIANTEIRO MÍNIMO 14.9x28, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 23.1x30, MOTOR A DIESEL, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 08 MARCHAS A FRENTE E 02 RÉ E TANQUE DE COMBUSTIVÉL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS.	LS MTRON / LS TRACTOR / PLUS 100	01	R\$ 352.370,00	R\$ 352.370,00


Valor total da proposta: R\$ 352.370,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Demais condições conforme edital.

Paranavaí, 13 de março de 2024.



CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA

CPF nº 445.757.009-59

RG. nº 1.030.356

PROPOSTAAo MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024**RAZÃO SOCIAL:** CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA
CNPJ: 30.370.677/0001-82 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90780225-63**REPRESENTANTE:** CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – SÓCIO ADMINISTRADOR**RG:** 1.030.356 **CPF:** 445.757.009-59**END.:** AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 – PARANAVAI/PR**DADOS BANCÁRIOS:****BANCO:** 756 – SICOOB**AGÊNCIA:** 4361**CONTA:** 22.191-0**E-MAIL:** clayton.vila@lsdiamante.com.br / administrativo@lsdiamante.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TRATOR AGRÍCOLA (NOVO) 4x4 TURBO COM INTERCOOLER COM POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, MÍNIMO 3 CILINDROS, PNEU DIANTEIRO MÍNIMO 14.9x28, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 23.1x30, MOTOR A DIESEL, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 08 MARCHAS A FRENTE E 02 RÉ E TANQUE DE COMBUSTIVÉL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS.	LS MTRON / LS TRACTOR / PLUS 100	01	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00

Valor total da proposta: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Demais condições conforme edital.

Paranavaí, 15 de março de 2024.

**CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA**

CPF nº 445.757.009-59

RG. nº 1.030.356

A MELHOR ESCOLHA
DA CATEGORIA.



SÉRIE PLUS

80/90/100
Rops

Os tratores da Série Plus são completos, aliando eficiência, economia de combustível e desempenho. Com o máximo da tecnologia LS, são a melhor opção na categoria.

Perkins
Diesel Power

Mais
Alimentos
*Apenas para Plus 80



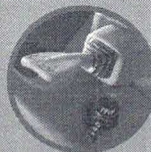
MOTOR PERKINS

Motor de 4 cilindros com alto torque, economia de combustível e baixa emissão de poluentes. O capô é basculante para facilitar a manutenção de rotina.



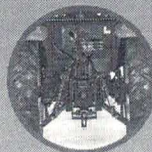
TRANSMISSÃO LS

Escolha entre duas opções de transmissão: Synchro Shuttle, com 12Fx12R até 20Fx20R (com super-redutor Creeper) Power Shuttle, com 24Fx24R até 40Fx40R (com super-redutor Creeper)



REVERSOR AUTOMÁTICO

Reversor sincronizado (Synchro Shuttle) ou reversor eletro-hidráulico (Power Shuttle): maior agilidade e eficiência em operações com diversos implementos.



SISTEMA HIDRÁULICO

Capacidade de levante e fluxo hidráulico do controle remoto projetado para atender às necessidades de todos os implementos disponíveis no mercado, mesmo aqueles para aplicações especiais.



TDP INDEPENDENTE

Tomada de Força com 3 opções de velocidades: 540 / 750E / 1.000 rpm. Botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



POSTO DO OPERADOR

Plataforma plana montada sobre coxins de borracha para amortecimento de impactos e estrutura de proteção contra capotamento (Rops). Alavancas de trabalho posicionadas de forma ergonômica.

www.lstractor.com.br

LStractorBrasil lstractorbr lstractorbrasil

LS Tractor

Especificações	Plus 80 Rops		Plus 90 Rops		Plus 100 Rops			
Motor	Perkins							
Marca	Perkins							
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água							
Modelo / Combustível	1104D-44T - Tier3 / Diesel		1104D-44TA - Tier3 / Diesel		1104D-44TA - Tier3 / Diesel			
Potência máxima do motor (cv/KW) - Norma ISO TR 14396	80 / 59		93 / 68		105 / 77			
Potência máxima do motor (cv/KW) - Norma SAE J1995	82 / 60		95 / 70		110 / 81			
Rotação nominal (rpm)	2.200		2.200		2.200			
Torque máximo (Nm)	352		393		416			
Rotação de torque máximo (rpm)	1.400		1.400		1.400			
Reserva de torque (%)	34%		33%		28%			
Cilindrada (cc)	4.400		4.400		4.400			
Número de válvulas	8		8		8			
Aspiração	Turbo		Turbo Intercooler		Turbo Intercooler			
Sistema Elétrico								
Alternador (A)	90		Bateria (Ah)		110			
Tensão (V)	12							
Embreagem	Mecânico							
Acionamento								
Diâmetro do disco (mm) - tipo	330 - Orgânico (Cerâmico)*							
Transmissão	Synchro Shuttle							
Tipo								
Synchro Shuttle - N° velocidades	12F / 12R ou 20F / 20R com Creeper							
Sistema de Direção	Hidroestática							
Tipo								
Pressão (bar)	145							
Fluxo (l/min)	24,2							
Freios								
Tipo	Úmidos, multidiscos		Acionamento		Hidráulico			
Número de discos	3		Estacionamento - tipo		Alavanca			
TDP	Independente							
Tipo / Acionamento								
Rotação nominal da TDP (rpm)	540 / 750 / 1.000							
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(540 / 2.124) / (750 / 2.292) / (1.000 / 2.261)							
Potência na TDP (cv)	75,9		86,6		92,5			
Eixo Dianteiro	4x4							
Tipo								
Acionamento	Eletro-hidráulico							
Eixo Traseiro								
Redução Final	Epiciclica							
Bloqueio do diferencial	Eletro-hidráulico							
Sistema Hidráulico								
Vazão total (l/min)	86							
Categoria do sistema levante - 3 pontos	CAT II							
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	190							
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3.600 (3.800)*							
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade							
Controle Remoto								
Tipo	Independente		Pressão (Mpa)		190			
Número de válvulas	2		Vazão máxima (l/min)		62			
Rodados	Dianteiro		Traseiro		Dianteiro		Traseiro	
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2
	9.5-24 R1	14.9-28 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1
	320/85 R24	460/85 R30	12.4-24 R1	18.4-30 R2	12.4-24 R1	18.4-30 R2	12.4-24 R1	23.1-26 R1
	11.2-24 R1	16.9-30 R1	11.2-24 R1	16.9-30 R1				
Capacidades	100 (170)*		Cárter do motor (com filtro) (l)		8,75 - 10,4			
Tanque de combustível (l)	10,5		Transmissão / hidráulico (l)		55			
Sistema de arrefecimento (l)								
Pesos e Dimensões	3.000		3.140		3.140			
Peso de embarque (kg)	4.400		4.950		5.775			
Peso máximo em ordem de marcha c/ lastro (kg)			4.585					
Comprimento total (mm)			1.976					
Largura total sem pneus (mm)			2.375					
Distância entre eixos (mm)			2.753					
Altura máxima (mm)					1.709-1.818			
Bitolas dianteiras (mín-máx) (mm)	1.687-1.979				1.651-1.851			
Bitolas traseiras (mín-máx) (mm)	1.560-1.815							
Vão livre (mm)			507					

As especificações dos modelos descritos nesta publicação podem sofrer alterações sem aviso prévio. Jan/2024.

*Configuração opcional (consultar disponibilidade com a fábrica).

Equipamentos standard: Filtro de ar a seco, dispositivo de pré-aquecimento, acelerador de pé e de mão, instrumentação: luz de alerta, pressão do óleo do motor; medidores: água, combustível, tacômetro com hodímetro; assento ajustável; Rops com cinto de segurança; sistema de segurança da TDP; luzes indicadoras de direção, controle de posição e ondulação do hidráulico, direção hidroestática; luz de trabalho traseira; estabilizador e barra de tração telescópicas; luzes de segurança; pesos dianteiros e traseiros; plataforma plana.



67

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – EIRELI

CNPJ 30.370.677/0001-82
NIRE – 41600704088

Página 1 de 5

1. **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 28/08/1953, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Parigot de Souza, nº 2445, Jardim Ibirapuera, CEP 87.705-020, em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00535298084 DETRAN/PR e do CPF 445.757.009-59, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial de **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI**, com sede na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 251, Brcão Comercial, Distrito do Sumaré (Sumaré), CEP 87.720-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado Paraná sob NIRE 41600704088, em sessão de 04/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 30.370.677/0001-82, delibera o seguinte:

1ª. Rerratificar a Quarta Alteração do Ato Constitutivo registrada sob o nº 20196122821 por despacho de 09/10/2019, em face do erro material que consta na Cláusula 1ª do Ato Constitutivo Consolidado.

Onde se lê:

1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **CARLOS MITSUYUKI NAKAMAMURA - EIRELI**.

Leia-se:

1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI**.

2ª. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta rerratificação.

3ª. À vista da rerratificação ora realizada, o titular resolve, por este instrumento, consolidar o Ato Constitutivo que a partir desta data passa a ter a seguinte redação:

88

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI

CNPJ 30.370.677/0001-82
NIRE - 41600704088

Página 2 de 5

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI

CNPJ/MF: 30.370.677/0001-82
NIRE - 41600704088

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 28/08/1953, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Parigot de Souza, nº 2445, Jardim Ibirapuera, CEP 87.705-020, em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00535298084 DETRAN/PR e do CPF 445.757.009-59, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial de **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI**, com sede na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 251, Brcão Comercial, Distrito do Sumaré (Sumaré), CEP 87.720-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado Paraná sob NIRE 41600704088, em sessão de 04/05/2018, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.370.677/0001-82, promove a consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI**.

2ª. Sua sede é localizada na **Avenida Militão Rodrigues de Carvalho nº 251, BRCÃO COMERCIAL, Distrito do Sumaré (Sumaré), em Paranavaí - Estado do Paraná, CEP 87.720-010.**

3ª. Durante a sua existência poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu Titular.

4ª Esta empresa tem por objeto as seguintes atividades: **Comércio Atacadista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Grupos Geradores, Peças e Acessórios, Lubrificantes, Oficina Mecânica, Soluções Tecnológicas, Comércio de veículos Novos e Usados, Agenciamento, corretagem, intermediação de bens móveis e imóveis, serviços de**

89

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – EIRELI

CNPJ 30.370.677/0001-82
NIRE – 41600704088

Página 3 de 5

corretagem de consórcios, seguros e financiamentos, locação de mão de obra temporária, aluguel de imóveis próprios e representação comercial de consórcios e financiamentos.

5ª A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2018.

6ª. A empresa tem prazo de duração indeterminado.

7ª. O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

8ª. O Titular da empresa poderá optar pelo aumento ou diminuição do capital social, desde que mantenha o mínimo legal de 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no país, de acordo com a data de protocolo do registro dos atos constitutivos.

9ª. A administração da empresa é exercida por seu Titular **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA**.

10ª. No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

11ª. Ao administrador serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, com permissão para:

- I – praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II – representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III – utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da empresa.

90
S

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI

CNPJ 30.370.677/0001-82
NIRE - 41600704088

Página 4 de 5

12ª. Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da empresa.

13ª. O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

14ª. Ao assinar o presente contrato, o Titular declara sob as penas da Lei não estar impedido por Lei especial de exercer a administração da empresa e não ter sido condenado ou estar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

15ª. Em caso de falecimento ou interdição do Titular, a empresa continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

16ª. No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da empresa individual que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

17ª. No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

18ª. Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

91

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RERRATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA – EIRELI

CNPJ 30.370.677/0001-82
NIRE – 41600704088

Página 5 de 5

19ª. A empresa será extinta:

I – a qualquer momento, pela vontade do Titular;

II – pelo exaurimento de seu fim social;

III – pela ausência de Titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possa ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;

IV – pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu Titular.

20ª. O Titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

21ª. O Titular **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

22ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-Pr., 17 de Julho de 2020.


CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 00:25 SOB Nº 20203701712.
PROTOCOLO: 203701712 DE 20/07/2020 09:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003112063. NIRE: 41600704088.
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

22

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.370.677/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS - DIAMANTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO BRCAO COMERCIAL
CEP 87.720-010	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SUMARE (SUMARE)	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELSON@PONTALCHEVROLET.COM.BR		TELEFONE (44) 3421-3200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 10:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.370.677/0001-82
Razão Social: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA
Endereço: AV MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO 251 / DISTRITO SUMARE /
PARANAVAI / PR / 87720-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307482750822146

Informação obtida em 12/03/2024 10:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.370.677/0001-82

Certidão n°: 56964141/2023

Expedição: 16/10/2023, às 08:24:37

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.370.677/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**
CNPJ: **30.370.677/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:45 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **0843.8019.8DA5.E5BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033039748-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.370.677/0001-82**

Nome: **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

979



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3429/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 2703670 - CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA
CNPJ/CPF: 30.370.677/0001-82
Endereço: Avenida MILITAO RODRIGUES DE CARVALHO, 251
Complemento: BRCAO COMERCIAL
Bairro: SUMARE
Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/01/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 29 de janeiro de 2024.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024

A Empresa **CARLOSMITSUYUKI NAKAMURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.370.677/0001-82**, estabelecida na **AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 – PARANAVAÍ/PR**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Paranavaí, 13 de março de 2024.



CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA
CPF nº 445.757.009-59
RG. nº 1.030.356



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA

CNPJ **30.370.677/0001-82**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 15 de Janeiro de 2024

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA

CNPJ **30.370.677/0001-82**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 15 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.738/0001-08, situada no endereço Av. Interventor Manoel Ribas, nº 06, com telefone 43 3453-1227, no Município Itambaracá, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI**, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.677/0001-82, situada no endereço Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 251, Distrito Sumaré, Paranavaí-PR, CEP: 87720-010, já nos forneceu um trator agrícola novo, marca LS Tractor, modelo U80 Rops, conforme especificações do termo de referências, cumprindo com as quantidades, prazos e com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, **nos termos do art. 30, inciso II**, da Lei 8.666/93.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itambaracá/Pr, 23 de outubro de 2019.

Agnaldo José Xavier de Barros
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente
CPF 694.783.339-68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA**

CPF/CNPJ: **445.757.009-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:36 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BWL3150324164836**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA**

CPF/CNPJ: **445.757.009-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inpedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:50:29 do dia 15/03/2024 , com validade até o dia 14/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: J3Rec0vRdiNIL5kFpUJZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.370.677/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:33 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NPMD150324164733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

109
Q



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30370677000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1069



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 44575700959

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.370.677/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:51:06 do dia 15/03/2024 , com validade até o dia 14/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9oiFfli2qXYn5UD21nlS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.